



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Emenda aditiva ao PNE, referente
à estratégia 2.18 do Objetivo 2 do
Anexo do Projeto de Lei.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O **Objetivo 2** do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar
acrescido da seguinte **estratégia 2.18**:

"Estratégia 2.18: Capacitar os profissionais da educação infantil para a utilização de instrumentos de observação e registro do desenvolvimento infantil, com foco na identificação de necessidades individuais e no planejamento de práticas pedagógicas que promovam o alcance dos marcos de desenvolvimento."

JUSTIFICAÇÃO

A qualidade da educação infantil depende intrinsecamente da capacidade dos seus profissionais de observar, registrar e interpretar o desenvolvimento de cada criança. Esta estratégia foca na formação desses profissionais, habilitando-os a identificar necessidades individuais e a planejar intervenções pedagógicas adequadas e estimulantes.

Ao fortalecer as competências dos educadores para um acompanhamento individualizado e reflexivo, a estratégia contribui para um ambiente de aprendizagem mais responsável e eficaz, assegurando que cada criança receba o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento.

Sala da Comissão, em _____ de Maio de 2025

MAURÍCIO CARVALHO

Deputado Federal (UNIÃO – RO)

Apresentação: 19/05/2025 19:46:44.900 - PL261424
EMC 1915/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1915/2025

